

Termo de Referência 326/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
326/2024	120195-CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	CLAIR CASTRIOTO DA SILVA	25/06/2024 14:54 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		-

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes para o Sistema de Hotéis de Trânsito da Força Aérea Brasileira, nos termos da tabela constante do Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação constará no Plano de Contratações Anual de 2024 (ID PCA PNCP: 00394429000100-0-000005 /2024), conforme solicitação no Ofício nº 22/AP3-1/28430, de 21 de maio de 2024, da DIRAD.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e /ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.2. A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

4.1.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. Com relação ao descarte correto do material em questão deverão ser observados e levados em consideração o que preconiza o Art 9º da Lei 12305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.5. Para todos os produtos será exigida a apresentação do CTF (cadastro técnico Federal) válido e com a descrição da atividade compreendida no enquadramento na FTE (Ficha Técnica de Enquadramento) da Empresa/Marca Cadastrada do produto ofertado, junto com o cadastro da proposta.

4.1.6 Para os itens 1 (televisor), 4 (expositor de bebidas), 5 (micro-ondas), 6 (lavadora de roupas), 7 (secadora de roupas), 8 (ferro de passar roupas), 9 (aparelho de ar condicionado), 10 (frigobar), 11 (liquidificador industrial), 12 (sandueira), 13 (espremedor de frutas), 14 (chuveiro elétrico), 18 (cafeteira elétrica), 19 (refrigerador) e 21 (lava-louças) os modelos fornecidos deverão estar enquadrados na classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 04 de junho de 2014.

4.1.7 Só será admitida a oferta do item 11 (liquidificador industrial) que possua Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000 e legislação correlata.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação, serão aceitas quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam as especificações técnicas dos materiais solicitados, apresentadas na Tabela do Item 1 do presente Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Serão aceitas quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam as especificações técnicas dos materiais solicitados, apresentadas na Tabela do Item 1.

Da exigência de amostra

4.4. Não existe a necessidade de apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não existe a necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de contratação de pouca complexidade.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados das emissões das Notas de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços listados abaixo, conforme observado na Nota de Empenho do solicitante:

- Avenida Pará, S/N - Conjunto Bandeirantes - Val de Cans - Belém - PA - CEP: 66115-565 - (GAP-BE)

- SHIS QI 5 - Área Especial 12 - Lago Sul - CEP.: 71.615-600 - Brasília - DF - (GAP-DF)

Avenida marechal Fontenelle, nº 800 - Campo dos Afonsos - RJ - CEP: 21740-002 - Rio de Janeiro - RJ (GAP-AF)

Avenida Bras Leme, nº 3258 - Santana - SP - CEP: 02022-901 - São Paulo - SP - (PAMA-SP)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial ou total.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com as emissões de Notas de Empenho conforme os preços registrados.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, 10% da quantidade máxima a ser licitada e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.541.798,86

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.541.798,86 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no Item I deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão do instrumento de equivalência contratual.

10.3. A presente contratação não está enquadrada como atividade de custeio, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, e da Portaria ME nº 7.828, de 30 de Agosto de 2022.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIDIA PESTANA TOME

Membro da comissão de contratação

DIOGO CERQUEIRA LADEIRA

Membro da comissão de contratação

MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICACAO DE ITENS.pdf (585.41 KB)
- Anexo II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 224-2024.pdf (849.71 KB)

Anexo I - ESPECIFICACAO DE ITENS.pdf

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Permanentes para o Sistema de Hotéis de Trânsito (SISHT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ME/EPP ou AMPLA PARTICIPAÇÃO (AP)
1	Televisor 55	471011	UN	204	R\$ 2.796,45	R\$ 570.475,80	AP
2	Suporte Fixo Universal de parede para TV's de 14'' a 84'	458914	UN	204	R\$ 91,44	R\$ 18.653,08	ME/EPP
3	Cofre eletrônico digital 20 x 30 x 25	478190	UN	204	R\$ 514,58	R\$ 104.974,32	AP
4	Expositor de Bebidas Inox Vertical	427232	UN	10	R\$ 3.611,85	R\$ 36.118,47	ME/EPP
5	Microondas capacidade 30L	445383	UN	15	R\$ 681,83	R\$ 10.227,50	ME/EPP
6	Lavadora de roupa smart	347457	UN	15	R\$ 2.512,47	R\$ 37.687,00	ME/EPP
7	Secadora de roupa smart	347460	UN	15	R\$ 1.999,97	R\$ 29.999,60	ME/EPP
8	Ferro de passar a vapor	263355	UN	15	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50	ME/EPP
9	Aparelho de ar condicionado	451539	UN	204	R\$ 1.964,00	R\$400.656,00	AP
10	Frigobar	486187	UN	204	R\$ 1.182,00	R\$ 241.128,00	AP
11	Liquidificador Industrial	483293	UN	10	R\$ 728,30	R\$ 7.282,97	ME/EPP
12	Sanduicheira	302917	UN	10	R\$ 1.466,45	R\$ 14.664,50	ME/EPP
13	Espremedor de fruta	483294	UN	10	R\$ 236,28	R\$ 2.362,77	ME/EPP
14	Chuveiro elétrico	227025	UN	204	R\$ 59,78	R\$ 12.194,44	ME/EPP
15	Lixeira inox com pedal retangular 12L	370526	UN	204	R\$ 118,55	R\$ 24.184,88	ME/EPP
16	Lixeira inox com pedal redonda 40L	328655	UN	15	R\$ 144,72	R\$ 2.170,75	ME/EPP
17	Lixeira com pedal aço inox 15L	414415	UN	204	R\$ 351,30	R\$ 71.665,88	ME/EPP
18	Cafeteira elétrica	423372	UN	10	R\$ 2.492,62	R\$ 24.926,20	ME/EPP
19	Refrigerador	431265	UN	10	R\$ 2.957,00	R\$ 29.570,00	ME/EPP
20	Aquisição de fechadura digital	321237	UN	204	R\$ 812,12	R\$ 165.671,80	AP
21	Lava louças de mesa	486592	UN	10	R\$ 2.800,38	R\$ 28.003,81	ME/EPP
22	Cama Box solteiro	486268	UN	262	R\$ 645,63	R\$ 169.155,93	AP
23	Colchão solteiro	215875	UN	262	R\$ 1.641,67	R\$ 430.116,67	AP
24	Colchão solteiro	486089	UN	291	R\$ 372,67	R\$ 108.446,00	AP

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DE MATERIAIS PERMANENTES DOS HOTÉIS DE TRÂNSITO

ITEM: 01

Descrição: **TELEVISOR**

Características: smart tv, 4k, full hd, entradas hdmi e USB; conversor digital; tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. voltagem: bivolt. garantia de 1 ano.

Tamanho: 55 polegadas

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 02

Descrição: **SUPORTE PARA TV**

Fixo universal de parede para tv's de 14'' a 84'' – até 100 kg.

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 03

Descrição: **COFRE ELETRÔNICO**

Digital com painel eletrônico para digitação de senha, acionamento das travas manual, o que garante funcionamento simples e eficiente. duas chaves de emergência codificadas são fornecidas para que o cofre possa ser aberto em caso de esquecimento da senha ou pilhas descarregadas. fabricado de acordo com as normas europeias de qualidade.

Cor: Preto

Medida: 20 X 30 X 25 cm

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 04

Descrição: **EXPOSITOR DE BEBIDAS INOX VERTICAL**

Descrição Complementar: Uma porta ou similar ou conforme disponibilidade regional - fornecimento e instalação de freezer expositor para bebidas vertical; tipo de expositor vertical; capacidade bruta 330 litros; função expositor; tipo de degelo automático; quantidade de portas 1; material gabinete em metal e porta em vidro duplo; prateleiras quantidade 04; material metal; tipo removíveis; sistema de refrigeração por compressor; temperatura de 0 a 5 graus com termostato regulável; iluminação interna; dreno de gelo; pés reguláveis.

Cor: Branco

Dimensões: 60 x 184 x 65 cm

Vtagem: 220 volts

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 05

Descrição: **MICRO-ONDAS**

Descrição Complementar: Capacidade 30 l - com grill de quartzo – tensão 220 v potência 900 w acabamento prata com puxador na porta eficiência energética selo procel a (mais eficiente) tipos de cozimento: cozimento automático / cozimento programado (timer).

Cor: Prata

Capacidade: 30 litros

Vtagem: 220 volts

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 06

Descrição: **LAVADORA DE ROUPA**

Descrição Complementar: Smart, capacidade entre 10kg e 15kg; tensão: 110v ou 220 v. peso aproximado: 73kg. garantia de 1 ano.

Cor: Branca

Medida aproximada: 85 X 60 X 56,5 cm

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 07

Descrição: **SECADORA DE ROUPA**

Descrição Complementar: smart, capacidade entre 10kg e 15kg - tensão: 110v ou 220 v. peso aproximado: 73kg. garantia de 1 ano.

Cor: branca

Dimensões aproximadas: 85 x 60 x 56,5 cm

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 08

Descrição: **FERRO DE PASSAR A VAPOR**

Descrição Complementar: base de cerâmica e antiaderente. potências: 1200w. tensão: bivolt. alça ergonômica. função de spray. garantia de 1 ano. auto limpante, características adicionais lâmpada piloto e ga.

Voltagem: Bivolt

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 09

Descrição: **APARELHO AR CONDICIONADO**

Descrição Complementar: capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, tipo split, modelo parede, características adicionais: monofásico e controle remoto.

Cor: Branca

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 10

Descrição: **FRIGOBAR**

Descrição Complementar: Uma porta, completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 8 latas e compartimentos que te ajudam a organizar. Porta-latas com capacidade para 8 latas.ficha técnica capacidade: entre 75 e 85 litros. Quantidade de prateleiras: 3; tipo de prateleira: fixa; tipo de pés: niveladores controle de temperatura: sim; porta-latas: sim; classificação energética: a porta reversível: sim; congelamento rápido: não; fruteira: não controle de temperatura externa: não controle de temperatura interno: sim; desodorizador: não; elimina bactérias: sim; raspador de gelo: não; material: metal, plástico; degelo: cycle defrost.

Cor: Branco

Medida: 64 x 49, 5 x 54 cm.

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 11

Descrição: **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**

Descrição Complementar: material do gabinete e do copo: aço inox, capacidade entre 6 e 8l, baixa rotação, potência aproximada: 0,50 cv; tensão: 110v/220v; frequência aproximada: 60hz, adequado para picar gelo, deve possuir tampa; garantia de 1 ano.

Vtagem: 110V/220V

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 12

Descrição: **SANDUICHEIRA**

Descrição Complementar: material aço inoxidável, tensão 110/220 v, potência 3.250 w, cor prata, características adicionais aquecimento por resistências, amperagem 29,5a, consumo 1,6 kw/h.

Cor: Prata

Vtagem: 110V/220V

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 13

Descrição: **ESPRESSO DE FRUTA**

Descrição Complementar: industrial, material inox - capacidade 3l, 500w, tipo acionamento manual.

Vtagem: Bivolt

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 14

Descrição: **CHUVEIRO ELÉTRICO**

Descrição Complementar: 4 estações evolution line 220v 6500w branco. Tensão nominal: 220 vca. potência nominal: 6.500w. fiação mínima: 6 mm². disjuntor: 35 a. pressão mínima: 10 kpa (1 m.c.a). pressão estática máxima: 400 kpa (40m.c.a) grau de proteção:ip24.

Cor: Branco

Vtagem: 220 V

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 15

Descrição: **LIXEIRA INOX**

Descrição Complementar: com pedal retangular com e balde interno removível estrutura em aço inoxidável com acabamento fosco e tampo em polipropileno. base antiderrapante. material: inox; cor predominante: cinza; capacidade: entre 11 e 13 litros referência:

Cor: Cinza Predominante

Medida: balde interno: 23,5cm x 23,5cm x 33cm; altura: 39,00 cm; largura: 24,00 cm comprimento: 29,00 cm

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 16

Descrição: **LIXEIRA INOX 40 L**

Descrição Complementar: para cozinha redonda com e balde interno removível estrutura em aço inoxidável com acabamento fosco; abertura por pedal. base antiderrapante. material: inox; cor predominante: cinza; capacidade 40l; peso 5,65kg.

Cor: Cinza Predominante

Medida: altura: 60,00 cm; largura: 41,00 cm profundidade: 38,50 cm.

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 17

Descrição: **LIXEIRA INOX 15 L**

Descrição Complementar: com pedal aço inox acabamento scotch brite e balde removível 15l; abertura com pedal, com alça de transporte; peso cúbico aproximado: 6,14 kg.

Cor: Cinza Predominante

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 18

Descrição: **CAFETEIRA ELÉTRICA**

Descrição Complementar: material aço inoxidável, aplicação industrial, capacidade 10 litros ou mais, voltagem 110v/220v, características adicionais: 2 torneiras e 2 depósitos.

Voltagem: 110V/220V

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 19

Descrição: **REFRIGERADOR**

Descrição Complementar: duplex frost free com freezer invertido. capacidade: aproximadamente 420l. tipo: duplex com freezer invertido. garantia de 1 ano.

Cor: Inox

Voltagem: 110v/220v

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 20

Descrição: **FECHADURA DIGITAL**

Descrição Complementar: abertura via cartão ou senha, teclado touch.

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 21

Descrição: **LAVA LOUÇAS**

Descrição Complementar: Lava louças de mesa, 5 programas de lavagem, com visor transparente, pés niveladores, material inox, capacidade 6 serviços, potencia 1180w ou superior. Classificação energética ou equivalente.

Voltagem: 220V

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 22

Descrição: **BASE CAMA BOX SOLTEIRÃO**

Descrição Complementar: base sommier nobuck cream; Características: base: espuma 100% poliuretano de alta densidade na parte superior. bordado em matelassê na lateral da cama. Espuma produzida com poliol a base de soja, tratamento actguard. Protege a espuma contra

infestações de ácaros, fungos e bactérias e outras doenças alérgicas. Estrutura interna em madeira de reflorestamento, ecologicamente correta, que proporciona maior resistência e durabilidade ao produto. Firmeza na sustentação do usuário sem comprometer o conforto.

Cor: Branca

Medida: Base 108 x 198 x 23 cm (108 x 198 x 36 cm com pés)

Quantidade: 262

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 23

Descrição: **COLCHÃO SOLTEIRÃO**

Descrição Complementar: tecido em malha soft stretch; espuma viscoelástica; espuma sustentável ecologicamente correta base em espuma extra firme selada e tecido antiderrapante; não precisa virar o colchão.

Cor: Branca ou Bege

Medida: 31x198x108 cm

Quantidade: 262

Unidade de fornecimento: Unidade

ITEM: 24

Descrição: **COLCHÃO SOLTEIRO**

Descrição Complementar: suporta até 120kg, tipo mola, revestimento em malha 100% poliéster.

Cor: Branca ou Bege

Medida: 88 cm x 188 cm x 25 cm

Quantidade: 291

Unidade de fornecimento: Unidade

Anexo II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 224-2024. pdf

Estudo Técnico Preliminar 224/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: -

2. Descrição da necessidade

Contexto e Justificativa

O Sistema de Hotéis de Trânsito (SISHT) foi instituído pela Portaria GABAER nº 201/GC3, de 16 de dezembro de 2021, e pela Portaria GABAER nº 593/GC3, de 16 de outubro de 2023, com a finalidade padronizar o funcionamento das atividades relacionadas à administração de Hotéis de Trânsito no âmbito do COMAER, tendo ainda a função de organizar e disciplinar o gerenciamento das atividades, mediante a definição da estrutura e dos elementos constitutivos do Sistema, bem como as atribuições, competências e responsabilidades do Órgão Central e cada um dos elos sistêmicos.

As atividades inerentes ao SISHT são as relacionadas com os processos relativos à gestão hoteleira, orientando os componentes quanto ao planejamento, à coordenação, ao controle e à execução das ações relacionadas com a obtenção, o suprimento, a manutenção, a padronização, o manuseio e a operação de todo pessoal, material, ferramental e equipamentos relacionados à hotelaria no Comando da Aeronáutica.

O Órgão Central do SISHT é a Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), por intermédio da Subdiretoria de Apoio Administrativo (SDAP), a qual tem a atribuição de proporcionar condições necessárias à padronização e à consolidação de procedimentos relativos à gestão hoteleira no Comando da Aeronáutica, visando a um nível adequado de conforto e de hospitalidade aos usuários.

Os elos do SISHT estão localizados na estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, de acordo com a realização da atividade-meio correspondente, ficando sujeitos à orientação normativa, à coordenação, ao controle, à supervisão técnica e à fiscalização das atividades pelo Órgão Central do Sistema respeitada a subordinação hierárquica às Organizações em cuja estrutura organizacional estejam integrados.

Com a demanda de estruturação mobiliária dos Hotéis de Trânsito no conceito do Projeto Repousar em fase de implementação, a presente solicitação para aquisição tem o objetivo de assegurar a qualidade e a padronização dos materiais permanentes.

O presente processo visa à aquisição de materiais permanentes, como eletrodomésticos, camas e utensílios para mobiliar os Hotéis de Trânsito da Força da Aérea, fins de registrar os preços mais vantajosos praticados no mercado, tendo em vista a necessidade de equipar os quartos a serem inaugurados.

A presente aquisição faz-se necessária por ser essencial à manutenção das atividades administrativas, objetivando proporcionar melhoria na qualidade de atendimento aos usuários.

Por fim, busca-se no presente certame a aquisição dos materiais supracitados, considerando os aspectos técnicos essenciais de melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, sem olvidar os preceitos de sustentabilidade ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Hotelaria e de Serviços Especiais	DIOGO CERQUEIRA LADEIRA TEN CEL INT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação englobam os seguintes aspectos:

O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, conforme as especificações previamente apresentadas pelos contratantes, respeitando os prazos e locais de entrega constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O objeto deve ser entregue em plenas condições de uso, conforme a especificação técnica do Anexo I do Termo de Referência.

O objeto deve ser entregue pela contratada nas localidades indicadas nas condições de entrega constante do Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá, conforme Termo de Referência, cumprir as exigências de habilitação.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DA DURAÇÃO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, sendo o mais adequado para atendimento da demanda do sistema.

5. Levantamento de Mercado

A composição do preço de referência possui embasamento legal na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. O valor total e o preço de referência estão registrados no mapa de preços, com a descrição da metodologia pormenorizada adotada, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de padronização dos Hotéis de Trânsito da Força Aérea Brasileira, a solução mais viável é a realização de certame licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, fins de obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Em suma, todos os bens deverão ser entregues exatamente conforme será definido no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi levada em consideração a inauguração dos novos quartos de Hotéis de Trânsito do Projeto Repousar nas Organizações Militares do CPBV-CC, GAP-AF, GAP-BE, GAP-SP, bem como um percentual das demais localidades que necessitem equipar seus Hotéis de Trânsito.

As quantidades estimadas para cada item estão mencionadas na memória de cálculo constante do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e as justificativas constam no Termo de Oficialização de Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.541.798,86

A estimativa total da pesquisa de preços e das respectivas quantidades totalizam R\$ 2.541.798,86 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Considerando as características do processo, o julgamento será por item, permitindo ao participante apresentar proposta para todos os itens do certame. Tal critério não resulta em prejuízo técnico ou econômico à administração.

Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens individuais, segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os objetos a serem fornecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo não prevê contratações interdependentes para contratação desta demanda, assim como não houve identificação de possíveis atas vigentes que atendam a necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi solicitada a inclusão da presente demanda no vigente Plano Anual de Aquisições e Contratações ID PCA PNCP: 00394429000100-0-000005/2024, conforme Ofício nº 22/AP3-1/28430, de 21 de maio de 2024, da DIRAD.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da realização do certame pretendido, a ser realizado pela modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes para o Sistema de Hotéis de Trânsito, visando a padronização das instalações, proporcionando melhoria dos ambientes internos aos usuários do Sistema.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser verificadas as condições de habilitação necessárias à contratação.

Os documentos de habilitação devem expressar somente as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia das obrigações a serem cumpridas.

A Administração Pública deverá exigir a apresentação, obrigatória e mínima, de documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentações previstas no art. 62 da Lei 14.133/21.

Em caso de celebração de contrato, a administração designará Comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato e devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

Em caso de empenhos sem contrato, a comissão de recebimento anual designada em Boletim Interno é a responsável pelo acompanhamento do devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte. Entrega de materiais com embalagens recicladas, desde que as mesmas não contrariem as especificações constantes do Manual de Embalagens

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos presentes estudos preliminares e em atendimento ao disposto no art. 24, inciso XII da IN 05/2017 a Equipe de Planejamento declara a aquisição pretendida viável, devendo prosseguir com a tramitação prevista. Conforme todos os aspectos apurados, a presente proposta de estudo preliminar para a aquisição de materiais permanentes para o Sistema de Hotéis de Trânsito se mostrou uma alternativa eficiente e benéfica para a Administração, valendo listar os principais fatores que contribuem para tal circunstância, os quais foram mencionados neste estudo:

Existência de previsão orçamentária, por meio de Ações específicas;

Análise das soluções possíveis e aspectos técnicos específicos;

Condições de mercado que configuram a solução como a mais viável;

Pesquisa de mercado já realizada; e

Especificações técnicas elaboradas conforme demandas apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIDIA PESTANA TOME

Membro da comissão de contratação

DIOGO CERQUEIRA LADEIRA

Membro da comissão de contratação

MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMORIA DE CALCULO MATERIAL PERMANENTE HT.pdf (119.18 KB)
- Anexo II - MAPA COMPARATIVO DE PREÇO.pdf (621.21 KB)

Anexo I - MEMORIA DE CALCULO MATERIAL PERMANENTE HT.pdf

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DE MATERIAL PERMANENTE DOS HT

Quantidade de leitos 5742
Quantidade de leitos REPOUSAR 244
Quantidade de leitos BELICHE 184

ITEM		EMPENHOS			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	
Itens novos Repousar					
1	Televisor 55"	204	2,796.45	570,475.80	1 tv por quarto + 30% para novas aquisições.
2	Suporte Fixo Universal de parede para TV's de 14" a 84'	204	91.44	18,653.08	1 suporte por quarto + 30% para novas aquisições.
3	Cofre eletrônico digital 20 x 30 x 25	204	514.58	104,974.32	1 cofre por quarto + 30% para novas aquisições.
4	Expositor de Bebidas Inox Vertical	10	3,611.85	36,118.47	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
5	Microondas capacidade 30L	15	681.83	10,227.50	2 por HT (6 novos Repousar) + 3 para novas aquisições
6	Lavadora de roupa smart	15	2,512.47	37,687.00	2 por HT (6 novos Repousar) + 3 para novas aquisições
7	Secadora de roupa smart	15	1,999.97	29,999.60	2 por HT (6 novos Repousar) + 3 para novas aquisições
8	Ferro de passar a vapor	15	97.50	1,462.50	2 por HT (6 novos Repousar) + 3 para novas aquisições
9	Aparelho de ar condicionado	204	1,964.00	400,656.00	1 ar condicionado por quarto + 30% para novas aquisições.
10	Frigobar	204	1,182.00	241,128.00	1 frigobar por quarto + 30% para novas aquisições.
11	Liquidificador Industrial	10	728.30	7,282.97	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
12	Sanduicheira	10	1,466.45	14,664.50	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
13	Espremedor de fruta	10	236.28	2,362.77	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
14	Chuveiro elétrico	204	59.78	12,194.44	1 chuveiro por quarto + 30% para novas aquisições.
15	Lixeira inox com pedal retangular quarto	204	118.55	24,184.88	1 lixeira por quarto + 30% para novas aquisições.
16	Lixeira inox com pedal redonda cozinha	15	144.72	2,170.75	2 por HT (6 novos Repousar) + 3 para novas aquisições
17	Lixeira com pedal aço inox banheiro	204	351.30	71,665.88	1 lixeira por quarto + 30% para novas aquisições.
18	Cafeteira elétrica	10	2,492.62	24,926.20	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
19	Refrigerador	10	2,957.00	29,570.00	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
20	Aquisição de fechadura digital	204	812.12	165,671.80	1 fechadura por quarto + 30% para novas aquisições.
21	Lava louças de mesa	10	2,800.38	28,003.81	1 por HT (6 novos Repousar) + 4 para novas aquisições
22	Cama box Solteiro	262	645.63	169,155.93	202 leitos novos + 30% para novas aquisições.
23	Colchão Solteiro	262	1,641.67	430,116.67	202 leitos novos + 30% para novas aquisições.
24	Colchão solteiro	291	372.67	108,446.00	4 colchões por quarto + 30% para novas aquisições.
TOTAL (R\$)			30,279.54	2,541,798.86	

Atualização de dados: Tesouro gerencial 09/04/2024 (ref. Março)

Solteiro = todos os leitos do SIAFI
Casal = 15% solteiro (SIAFI)
Solteiro = apenas Repousar (27 quartos com 2 leitos (DF) + 34 quartos com 2 leitos (AN) + 6 quartos com 2 leitos (Cachimbo) + GAF-AF (só do HTO)
Beliche = 46 x 4 (2 beliches por quarto)

Novos Ht Repousar	Quartos	Camas	Leitos	Beliches/colchão
GAP-AF/UNIFA (OF) - Quartos 48 - 2 camas - 96 leitos	48		2	96
CPBV-CC (OF e GRAD) - Quartos 49 - 2 beliches - 196 leitos	49			196
CPBV-CC (OF e GRAD) - Quartos 6 - 2 camas - 12 leitos	6		2	12
GAP-SP/PAMA-SP (OF) - Quartos 21 - 2 camas - 42 leitos	21		2	42
GAP-BE /COP-30 (OF) - Quartos 7 - 2 beliches - 28 leitos	7			28
GAP-BE /COP-30 (OF) - Quartos 11 - 2 camas - 22 leitos	11		2	22
GAP-BE /COP-30 (GRAD) - Quartos 15 - 2 camas - 30 leitos	15		2	30
subtotal	157			202
acréscimo de 30%	47			61
Total	204		0	262

Vida útil de um colchão é de 10 anos.

2024 - SC informações Gerenciais HOTEL de Trânsito sem documento

extraído tesouro gerencial em 09/04/2024

UG Beneficiada ICC		Mês Referência ICC		JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
		Centro Custos	descrição cc	DetaCusto DH - R\$	DetaCusto DH - R\$	DetaCusto DH - R\$	DetaCusto DH - R\$
120008	PRIMEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	26.00	26.00	26.00	
120008	PRIMEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	17.00	17.00	17.00	
120008	PRIMEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120013	CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	96.00	96.00	93.00	
120013	CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	66.00	66.00	70.00	
120013	CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120013	CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	3.00	3.00	3.00	
120013	CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	8.00	8.00	4.00	
120014	BASE AEREA DE FORTALEZA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	32.00	32.00	32.00	
120014	BASE AEREA DE FORTALEZA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	29.00	29.00	29.00	
120014	BASE AEREA DE FORTALEZA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120014	BASE AEREA DE FORTALEZA	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	16.00	16.00	16.00	
120014	BASE AEREA DE FORTALEZA	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	15.00	15.00	15.00	
120015	CENTRO DE LANCAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	9.00	9.00	9.00	
120015	CENTRO DE LANCAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	26.00	22.00	22.00	
120015	CENTRO DE LANCAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	5.00	5.00	5.00	
120015	CENTRO DE LANCAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	15.00	15.00	15.00	
120015	CENTRO DE LANCAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	2.00	6.00	6.00	
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	136.00	68.00	68.00	
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	224.00	112.00	112.00	
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	4.00	2.00	2.00	
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	20.00	10.00	10.00	
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	48.00	24.00	24.00	
120021	TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	4.00	4.00	4.00	
120021	TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	20.00	20.00	20.00	
120021	TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	9.00	9.00	9.00	
120021	TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120023	BASE AEREA DE SALVADOR	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	23.00	23.00	23.00	
120023	BASE AEREA DE SALVADOR	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	24.00	24.00	24.00	
120023	BASE AEREA DE SALVADOR	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120023	BASE AEREA DE SALVADOR	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	7.00	7.00	7.00	
120023	BASE AEREA DE SALVADOR	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	9.00	9.00	9.00	
120025	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS			1.00	
120025	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	8.00	8.00	7.00	
120025	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120060	ACADEMIA DA FORCA AEREA	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	36.00	36.00	36.00	
120060	ACADEMIA DA FORCA AEREA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	48.00	48.00	48.00	
120060	ACADEMIA DA FORCA AEREA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	106.00	106.00	106.00	
120060	ACADEMIA DA FORCA AEREA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	8.00	8.00	8.00	
120061	BASE AEREA DE SANTOS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	30.00	30.00	30.00	
120061	BASE AEREA DE SANTOS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	27.00	27.00	27.00	
120061	BASE AEREA DE SANTOS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120062	BASE AEREA DE SAO PAULO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	60.00	60.00	60.00	
120062	BASE AEREA DE SAO PAULO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	60.00	60.00	60.00	
120062	BASE AEREA DE SAO PAULO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	8.00	8.00	8.00	
120062	BASE AEREA DE SAO PAULO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	60.00	60.00	60.00	
120062	BASE AEREA DE SAO PAULO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	60.00	60.00	60.00	
120062	BASE AEREA DE SAO PAULO	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)	6.00	8.00	8.00	
120064	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	58.00	58.00	58.00	
120064	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	58.00	58.00	58.00	
120064	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120064	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	1.00	1.00	1.00	
120067	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	100.00	100.00	90.00	
120067	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	50.00	50.00	45.00	
120067	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	4.00	4.00	4.00	
120067	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	60.00	60.00	70.00	
120067	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	59.00	59.00	64.00	
120068	PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PAULO	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	7.00	7.00	7.00	
120068	PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PAULO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	144.00	144.00	144.00	
120068	PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PAULO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	61.00	61.00	61.00	
120068	PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PAULO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	14.00	14.00	14.00	
120068	PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PAULO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	44.00	44.00	44.00	
120068	PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PAULO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	4.00	4.00	4.00	
120069	CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	19.00	19.00	20.00	
120069	CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	15.00	15.00	18.00	
120069	CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	5.00	5.00	7.00	
120069	CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPACO AEREO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	19.00	19.00		
120072	SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	23.00	23.00	23.00	
120072	SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	29.00	29.00	29.00	
120072	SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120072	SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	4.00	4.00	4.00	
120073	BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	55.00	55.00	55.00	
120073	BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	24.00	24.00	24.00	
120073	BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120094	QUARTO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	73.00	73.00	73.00	
120094	QUARTO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	30.00	30.00	30.00	
120094	QUARTO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR.TFG.AEREO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120152	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	36.00	36.00	36.00	
120152	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	132.00	120.00	120.00	

120152	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120152	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	48.00	60.00	60.00	
120152	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	9.00	13.00	13.00	
120402	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-TRES MARIAS	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	21.00	21.00	21.00	
120402	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-TRES MARIAS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	21.00	21.00	21.00	
120402	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-TRES MARIAS	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)			4.00	
120404	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-SAO ROQUE	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	20.00	20.00	20.00	
120404	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-SAO ROQUE	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	6.00	6.00	6.00	
120405	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-TANABI	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	24.00	24.00	24.00	
120405	DESTAC DE CONTROLE DO ESP AEREO-TANABI	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	4.00	4.00		
120412	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-CUIABA	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	8.00	8.00	8.00	
120412	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-CUIABA	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	2.00	2.00	2.00	
120413	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PORTO SEGURO	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	4.00	4.00	4.00	
120413	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PORTO SEGURO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	8.00	8.00	8.00	
120413	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PORTO SEGURO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	8.00	8.00	8.00	
120413	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PORTO SEGURO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120414	DEST DE CONT DO ESP AEREO-BOM JESUS DA LAPA	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	3.00	3.00	3.00	
120414	DEST DE CONT DO ESP AEREO-BOM JESUS DA LAPA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	9.00	9.00	9.00	
120414	DEST DE CONT DO ESP AEREO-BOM JESUS DA LAPA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	9.00	9.00	9.00	
120414	DEST DE CONT DO ESP AEREO-BOM JESUS DA LAPA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120416	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PETROLINA	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	3.00	3.00	3.00	
120416	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PETROLINA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	9.00	9.00	9.00	
120416	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PETROLINA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	9.00	9.00	9.00	
120416	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-PETROLINA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120419	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-MORRO DA IGREJA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	12.00	12.00	12.00	
120419	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-MORRO DA IGREJA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	4.00	4.00	4.00	
120425	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-BELEM	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF		1.00	11.00	
120425	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-BELEM	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	9.00	8.00	9.00	
120425	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-BELEM	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	2.00	2.00	2.00	
120425	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-BELEM	E340119	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(CB,SD,TF)INOPERANT		1.00		
120442	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-MACEIO	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	1.00	1.00	1.00	
120442	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-MACEIO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	9.00	9.00	9.00	
120442	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-MACEIO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	9.00	9.00	9.00	
120442	DEST DE CONTROLE DO ESP AEREO-MACEIO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	6.00	8.00	9.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	7.00	9.00	9.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	3.00	3.00	9.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	3.00	4.00	2.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340119	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(CB,SD,TF)INOPERANT	3.00	3.00	4.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	3.00	3.00	2.00	
120450	DEST.DE CONT.DO ESPACO AEREO-RIO BRANCO	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)	13.00	13.00	13.00	
120482	DEST. DE CONT.DO ESP.AEREO-FER.DE NORONHA	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	4.00	4.00	4.00	
120482	DEST. DE CONT.DO ESP.AEREO-FER.DE NORONHA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	11.00	11.00	11.00	
120482	DEST. DE CONT.DO ESP.AEREO-FER.DE NORONHA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	7.00	7.00	7.00	
120482	DEST. DE CONT.DO ESP.AEREO-FER.DE NORONHA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120623	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	21.00	21.00	21.00	
120623	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	232.00	232.00	232.00	
120623	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	4.00	4.00	4.00	
120623	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	4.00	4.00	4.00	
120623	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	16.00	16.00	16.00	
120624	BASE AEREA DE DE ANAPOLIS	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	8.00	8.00		
120624	BASE AEREA DE DE ANAPOLIS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	83.00	98.00	98.00	
120624	BASE AEREA DE DE ANAPOLIS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	73.00	73.00	73.00	
120624	BASE AEREA DE DE ANAPOLIS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	4.00	4.00	4.00	
120624	BASE AEREA DE DE ANAPOLIS	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	54.00	50.00	50.00	
120624	BASE AEREA DE DE ANAPOLIS	E340119	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(CB,SD,TF)INOPERANT	9.00			
120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FED	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	50.00	98.00	94.00	
120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FED	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	106.00	106.00	106.00	
120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FED	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	46.00	54.00	50.00	
120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FED	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	84.00	36.00	40.00	
120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FED	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	89.00	89.00	89.00	
120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FED	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)	10.00	2.00	4.00	
120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	1.00	1.00	1.00	
120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	42.00	42.00	42.00	
120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	40.00	40.00	40.00	
120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	84.00	84.00	84.00	
120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	76.00	78.00	78.00	
120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	4.00	4.00	8.00	
120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	3.00	3.00	6.00	
120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)	2.00			
120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	111.00	111.00	111.00	
120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	81.00	81.00	81.00	
120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	9.00	9.00	9.00	
120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	3.00	6.00	3.00	
120631	BASE AEREA DE NATAL	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	43.00	44.00	46.00	
120631	BASE AEREA DE NATAL	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	68.00	67.00	62.00	
120631	BASE AEREA DE NATAL	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	8.00	8.00	7.00	
120631	BASE AEREA DE NATAL	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	30.00	28.00	26.00	
120631	BASE AEREA DE NATAL	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	18.00	19.00	24.00	
120631	BASE AEREA DE NATAL	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)	2.00	2.00	3.00	
120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	42.00	42.00	42.00	
120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	26.00	26.00	26.00	

120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	2.00	2.00	
120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	5.00	5.00	5.00	
120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	8.00	8.00	8.00	
120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)		2.00	2.00	
120636	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	82.00	82.00	82.00	
120636	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	68.00	68.00	68.00	
120636	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120637	BASE AEREA DE BOA VISTA	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	6.00	12.00	12.00	
120637	BASE AEREA DE BOA VISTA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	67.00	83.00	86.00	
120637	BASE AEREA DE BOA VISTA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	39.00	39.00	40.00	
120637	BASE AEREA DE BOA VISTA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120638	BASE AEREA DE CAMPO GRANDE	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	3.00	3.00		
120638	BASE AEREA DE CAMPO GRANDE	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	26.00	23.00	26.00	
120638	BASE AEREA DE CAMPO GRANDE	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	28.00	28.00	28.00	
120638	BASE AEREA DE CAMPO GRANDE	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	2.00	2.00	2.00	
120641	BASE AEREA DE PORTO VELHO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	90.00	90.00	90.00	
120641	BASE AEREA DE PORTO VELHO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	77.00	83.00	83.00	
120641	BASE AEREA DE PORTO VELHO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	1.00	1.00	1.00	
120641	BASE AEREA DE PORTO VELHO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	90.00	90.00	90.00	
120643	BASE AEREA DE SANTA MARIA	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	74.00	74.00	74.00	
120643	BASE AEREA DE SANTA MARIA	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	42.00	42.00	42.00	
120643	BASE AEREA DE SANTA MARIA	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120643	BASE AEREA DE SANTA MARIA	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	12.00	12.00	12.00	
120643	BASE AEREA DE SANTA MARIA	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	15.00	15.00	15.00	
120643	BASE AEREA DE SANTA MARIA	E340112	QUANTIDADE DE LEITOS INDISPONIVEIS (OF GEN.)	3.00	3.00	3.00	
120645	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	110.00	110.00	105.00	
120645	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	85.00	85.00	85.00	
120645	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	6.00	6.00	6.00	
120645	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	22.00	22.00	23.00	
120645	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	16.00	12.00	12.00	
120664	CENTRO MILITAR DE CONVENCOES E HOSPED DA AER	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	147.00	147.00	147.00	
120664	CENTRO MILITAR DE CONVENCOES E HOSPED DA AER	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	15.00	15.00	15.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340118	DISP. DE LEITOS - ALOJAMENTO CB/SD/TF	9.00	9.00	9.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340110	DISPONIB. DE LEITOS -HOTEL DE TRANS GRADUADOS	51.00	51.00	51.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340109	DISPONIB. DE LEITOS (OFICIAIS) - NAO OF.GEN.	163.00	162.00	162.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340108	DISPONIBILIDADE DE LEITOS (OF. GEN.) - VAGAS	3.00	3.00	3.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340114	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS (GRADUADOS)	17.00	17.00	17.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340119	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(CB,SD,TF)INOPERANT	8.00	8.00	8.00	
120669	BASE AEREA DE SANTA CRUZ	E340113	QTD DE VAGAS INDISPONIVEIS(OFICIAIS)	21.00	15.00	15.00	
				5938	5749	5742	

Anexo II - MAPA COMPARATIVO DE PREÇO.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	VALOR (R\$)	EMPRESA 2	VALOR (R\$)	EMPRESA 3	VALOR (R\$)	VALOR DA REFERÊNCIA MÉDIA (R\$)
1	TELEVISOR 55"	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.577,00	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA. (COMPRAS NET)	R\$ 2995,99	ELITE SUL COMERCIO LTDA (COMPRAS NET)	3.015,90	R\$ 2.796,45
2	SUORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TV'S DE 14'' A 8	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 82,88	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 90,00	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 101,43	R\$ 91,44
3	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL 20 X 30 X 25	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA (COMPRAS NET)	R\$ 318,74	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA (COMPRAS NET)	R\$ 530,00	FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MOVEIS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 695,00	R\$ 514,58
4	EXPOSITOR DE BEBIDAS INOX VERTICAL	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 3.331,79	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 3.593,75	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 3.910,00	R\$ 3.611,85
5	MICROONDAS CAPACIDADE 30L	L M PEREIRA LICITA (COMPRAS NET)	R\$ 678,00	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 679,50	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 688,00	R\$ 681,83
6	LAVADORA DE ROUPA SMART	PRODUTOS SALINAS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.348,00	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.594,40	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS (COMPRAS NET)	R\$ 2.595,00	R\$ 2.512,47
7	SECADORA DE ROUPA SMART	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.270,00	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.217,78	SUPERAR LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.512,14	R\$ 1.999,97
8	FERRO DE PASSAR A VAPOR	DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 90,55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DF SAMPAIO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 97,00	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 98,00	R\$ 97,50
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.884,00	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1999	SPIN AR CONDICIONADO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.044,00	R\$ 1.964,00
10	FRIGOBAR	M2R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.119,00	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.129,00	SUPREMO COMERCIAL E SERVICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.298,00	R\$ 1.182,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 700,00	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 714,89	SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA (COMPRAS NET)	R\$ 770,00	R\$ 728,30
12	SANDUICHEIRA	A. FERREIRA ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.263,50	L.LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FORNECEDORA DE ALIMENTOS (COMPRAS NET)	R\$ 1.485,85	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 1.650,00	R\$ 1.466,45
13	ESPREMEDOR DE FRUTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 228,83	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 235,00	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 245,00	R\$ 236,28
14	CHUVEIRO ELÉTRICO	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 54,06	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 57,00	ALBERTH DANIEL BONFIM (COMPRAS NET)	R\$ 68,27	R\$ 59,78

15	LIXEIRA INOX COM PEDAL RETANGULAR QUARTO	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA (COMPRAS NET)	R\$ 102,00	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 124,66	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (COMPRAS NET)	129,00	R\$ 118,55
16	LIXEIRA INOX COM PEDAL REDONDA COZINHA	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 140,15	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 145,00	MARCELO MOHALLEM (COMPRAS NET)	R\$ 149,00	R\$ 144,72
17	LIXEIRA COM PEDAL AÇO INOX BANHEIRO	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 310,39	PLACIDO E PLACIDO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 323,00	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 420,52	R\$ 351,30
18	CAFETEIRA ELÉTRICA	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.193,86	AISLA CRISTINA DE ALCANTARA FERREIRA (COMPRAS NET)	R\$ 2.285,00	A. ARCHANJO COMERCIO E SERVICO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.999,00	R\$ 2.492,62
19	REFRIGERADOR	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A (COMPRAS NET)	R\$ 2.849,00	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.900,00	SARAH MOREIRA DA CRUZ (COMPRAS NET)	R\$ 3.122,00	R\$ 2.957,00
20	AQUISIÇÃO DE FECHADURA DIGITAL	A F DO NASCIMENTO JUNIOR SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS (COMPRAS NET)	R\$ 749,00	PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 827,73	BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 859,62	R\$ 812,12
21	LAVA LOUÇAS DE MESA	REDNOV FERRAMENTAS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.556,45	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.845,69	VITRINE GERAL COMERCIO VARIADO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 2.999,00	R\$ 2.800,38
22	BASE CAMA BOX SOLTEIRÃO	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71/2023)	R\$ 698,00	MULTI MOVÉIS (PESQUISA DE MÍDIA)	R\$ 539,90	ORTHOBOM (PESQUISA DE MÍDIA)	R\$ 699,00	R\$ 645,63
23	COLCHÃO SOLTEIRÃO	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA (TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71/2023)	R\$ 1.897,00	ORTHOBOM (PESQUISA DE MÍDIA)	R\$ 1.899,00	COLCHÕES COSTA RICA (PESQUISA DE MÍDIA)	R\$ 1.129,00	R\$ 1.641,67
24	COLCHÃO SOLTEIRO	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 368,00	RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 370,00	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (COMPRAS NET)	R\$ 380,00	R\$ 372,67

(*) COLUNA VALOR DE REFERÊNCIA: REFERE-SE AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS PARA A LICITAÇÃO.

Obs 1: ITEM: 22 e 23 - Foi pesquisado no Painel de Preços, com base no Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, porém, no sítio pesquisado, não constam contratações de objeto igual ou similar para a possível composição da média de preço, sendo assim, foram utilizados a pesquisa de contratações similares de outros entes públicos conforme inciso II do referido artigo e pesquisas em mídia especializada, de acordo com o inciso III.

Obs 2: Para os demais itens, foram cumpridos todos os critérios estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Governo Digital e obtido 3 (três) preços para a composição do valor médio unitário.

Elaborado por,
LÍDIA PESTANA TOMÉ 2ºTen Qocon
Membro da Equipe de Contratação

Conferido por,
DIOGO CERQUEIRA LADEIRA - Ten Cel Int
Chefe AP3



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 326/2024
Data/Hora de Criação:	25/06/2024 19:03:52
Páginas do Documento:	37
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	38
Hash MD5:	a05764680ea0ec13bbc92213478cb2c0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LÍDIA PESTANA TOMÉ no dia 26/06/2024 às 08:23:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int DIOGO CERQUEIRA LADEIRA no dia 26/06/2024 às 10:33:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 26/06/2024 às 11:58:45 no horário oficial de Brasília.